



## TERMO DE REFERÊNCIA - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS

---

### **1. OBJETO**

1.1 Credenciamento de instituições esportivas interessadas em veiculação de propaganda da COPASA MG em espaços publicitários pertencentes a usuários que realizem eventos de natureza esportiva, conforme critérios e procedimentos estabelecidos na Norma de Procedimentos Veiculação de Propaganda da COPASA MG em Estabelecimentos de Natureza Esportiva.

### **2 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para se credenciar é necessário que os usuários atendam as seguintes condições básicas:

2.1.1. Ser cliente da COPASA enquadrado nas categorias comercial ou pública.

2.1.2. Estar em dia com o pagamento das faturas da COPASA.

2.1.3. Participar de campeonatos promovidos por confederações ou federações esportivas, municipais, estaduais ou nacionais.

2.1.4. Possuir espaço, centro de treinamento ou ginásio adequado para as competições e/ou treinos, com acesso para o público não associado por meio de comercialização ou distribuição gratuita de ingressos.

2.1.5. Organizar eventos esportivos que atraiam a imprensa esportiva, gerando oportunidades de merchandising.

2.1.6. Ter a propriedade dos imóveis onde a publicidade será veiculada.

### **3 PAGAMENTO**

3.1. O valor negociado será descontado diretamente na(s) fatura(s) mensal (is) de água e esgoto do usuário.

### **4 VALOR DE ABATIMENTO NAS FATURAS**

4.1. O valor total para negociação de veiculação de propaganda com os usuários não poderá ultrapassar a 0,06% do último faturamento global da empresa.

- 4.2. O valor a ser negociado com o usuário deverá ser de até 20% do valor da conta média do imóvel, multiplicado por 12 meses. Para o cálculo da conta média será observado o consumo médio do cliente na época da negociação.
- 4.3. Em nenhuma hipótese o valor do desconto não concedido num mês em decorrência desse limite poderá ser concedido no mês seguinte.

## **5 RESPONSABILIDADES DA COPASA**

- 5.1. Analisar as propostas recebidas, de acordo com o disposto na norma de procedimento e nas políticas e diretrizes da Empresa.
- 5.2. Analisar o consumo, o faturamento mensal, a média de consumo e o valor das contas nos últimos doze meses, bem como a existência de inadimplência.
- 5.3. Calcular os valores objeto da negociação.
- 5.4. Negociar com os usuários as contrapartidas, objetos da negociação.
- 5.5. Definir layout da publicidade.
- 5.6. Definir e providenciar a aquisição do material adequado, quando necessário, a cada espaço para veiculação da propaganda.
- 5.7. Instalar o material de propaganda.

## **6 RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO**

- 6.1. Estar em dia com o pagamento das faturas mensais de água e esgoto da empresa.
- 6.2. Conservar, manter e proteger o material de propaganda instalado pela COPASA MG.
- 6.3. Oferecer condições de segurança ao público, conforme determinação da legislação estadual e municipal vigentes e das Confederações e entidades administrativas dos desportos.
- 6.4. Permitir à Copasa, a fiscalização, vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitado, informações de interesse da empresa.
- 6.5. Cumprir às contrapartidas referente à negociação efetuada.
- 6.6. Deverá autorizar ou providenciar a retirada da publicidade, caso não haja renovação do contrato.

## **7 VEICULAÇÃO**

- 7.1. A veiculação de propaganda da COPASA MG deverá vigorar por um período de 30 (trinta) meses.
- 7.2. A veiculação de propaganda não interferirá nas políticas comerciais vigentes na COPASA, tais como vencimento da nota fiscal/ fatura de serviços de Água e /ou Esgoto, cobrança de débitos, entre outros.

## **8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 8.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
  - 8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.
  - 8.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

## **9. REGULARIDADE FISCAL**

- 9.1. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
  - 9.1.1. Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
  - 9.1.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil.
  - 9.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - 9.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
  - 9.1.5. Serão aceitas Certidões positivas com efeito de negativas.

## **10. VIGÊNCIA**

- 10.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (meses) meses, contados a partir da data em que a COPASA MG intimar o credenciado, via e-mail, para retirar a via contratual formalizada entre as partes, podendo ser prorrogável por igual período mediante termo aditivo.
- 10.2. O contrato poderá ser rescindido, por interesse das partes, a qualquer tempo, desde que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), ou em caso do não cumprimento das responsabilidades por uma das partes.

## **11. PRAZO DE CREDENCIAMENTO**

- 11.1. O credenciamento poderá ser realizado durante o prazo de até 12(doze) meses, contados da data de publicação do Edital.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018

Estefânia Lilian Schneedorf Ferreira da Silva

Gerente da Divisão de Imprensa e Relações Públicas

Delano Laine Wagner Pereira

Superintendente de Comunicação Institucional